



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.412 de 07 de Abril de 1992, dá Nome de Daniel Diogo Marcondes, a Atual Estrada Municipal, na Vila Perez, Continuidade da Rua Manoel Carlos Gonçalves, Desta Cidade

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Estrada Municipal, situada na Vila Perez, continuidade da Rua Manoel Carlos Gonçalves, passa a denominar-se Rua Daniel Diogo Marcondes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Abril de 1992.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Abril de 1992.

Adão Luiz Delsin
Secret. Contador